



EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES 2025-2028

O programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Imunologia e Doenças Infecto-Parasitárias/Genética e Biotecnologia (PPGC BIO) torna público o presente Edital de credenciamento de pesquisadores para composição do corpo de docentes no período de 2025 a 2028,

1. Público alvo:

Portadores de título de Doutor em curso reconhecido pelo MEC, com vínculo em Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas, que atendam aos requisitos previstos neste edital. No momento da inscrição, os candidatos deverão possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes/CNPq atualizado; e fornecer as informações solicitadas no formulário de credenciamento (anexo 1) e planilha do barema (anexo 2), deste edital com as devidas comprovações correspondentes para fins de avaliação e classificação.

2. Período e local de inscrição:

- De forma eletrônica, por email (ppgcbio.adm@ufjf.br), de 17 de setembro a 17 de outubro de 2024.
- Por via eletrônica, nos seguintes termos: o candidato deverá preencher e enviar o formulário de credenciamento (anexo 1) e a planilha do barema (anexo 2), digitalizar os documentos comprobatórios, organizando-os conforme a ordem especificada na planilha do barema (anexo 2), e enviá-los por e-mail para o endereço: ppgcbio.adm@ufjf.br

3. Documentos necessários para a inscrição:

- 3.1. Formulário de credenciamento (anexo 1) e planilha do barema (anexo 2) preenchidos, disponíveis em: <http://www.ufjf.br/ppgcbio/o-programa/formularios/>
- 3.2. Documentos comprobatórios em um único PDF, conforme a planilha do barema (anexo 2), seguindo a ordem de sua apresentação.

4. Período e local da seleção:

A avaliação documental será realizada pela Comissão de Credenciamento do PPGCBIO no período de 20 de outubro a 30 de novembro de 2024, de acordo com as normas contidas no Regimento Interno do programa, sendo o resultado publicado na ordem decrescente de pontuação considerando-se dados quantitativos e qualitativos. Os currículos serão avaliados no interstício de 2021 a 2024 (até a data de inscrição).

Pessoas que desfrutaram de licença maternidade/paternidade de 120 dias no período de avaliação computam mais um ano, sendo assim avaliados no período 2020 a 2024 (até a data de inscrição). Pessoas nessas condições devem escrever email para ppgcbio.adm@ufjf.br e solicitar a planilha específica.

5. Vagas:

Para o quadriênio de 2025-2028, o corpo docente do PPGCBIO será composto por 23 docentes. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 18 para docentes da UFJF e até 5 vagas para docentes externos à instituição. Caso as vagas externas não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas para vagas internas à UFJF. O corpo docente será formado por até 30% de professores colaboradores, sendo o restante denominado corpo permanente do programa.

6. Dos critérios de avaliação:

6.1 Serão considerados os seguintes critérios referentes às atividades do proponente nos últimos 04 (quatro) ou 05 (cinco) anos:

- (i) Quantitativos: De acordo com o Qualis CAPES (CB1) serão pontuadas a produção bruta, a produção com discentes do PPGCBIO ou de outro programa de pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES desde que seja comprovado o vínculo do proponente como orientador ou coorientador do discente autor da produção, orientação e coorientação em programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES;
- (ii) Qualitativos: docente bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq no momento do credenciamento, docente promotor de ações de internacionalização, proponente/coordenador de projetos de pesquisa e desenvolvimento com financiamento (Instituições de fomento), cursos/disciplinas ministrados na Pós-Graduação *stricto sensu*, docente com projetos aderentes às linhas de pesquisa do PPGCBIO.

6.2 Para fins de **recredenciamento**, será exigido do orientador: ser responsável ou corresponsável por disciplina(s) do Programa ministrada(s) pelo menos 2 (duas) vezes nos últimos 4 (quatro) anos, totalizando uma média individual de no mínimo 2 créditos/ano. Disciplinas como “Dissertação” ou “Tese” não serão contabilizadas para esse requisito.

6.3 Para fins de **credenciamento** de novos docentes, será exigido do orientador: ser responsável ou co-responsável por disciplina(s) do Programa ministrada(s) pelo menos 2 (duas) vezes nos próximos 4 (quatro) anos, totalizando uma média individual de no mínimo 2 créditos/ano. Disciplinas como “Dissertação” ou “Tese” não serão contabilizadas para esse requisito.

7. Resultados e recursos:

O resultado deste edital de credenciamento será divulgado juntamente com a proposta de corpo docente do PPGCBIO para o período de 2025 a 2028 no âmbito interno do programa, por meio eletrônico no endereço www.ufjf.br/pgcbio. Posteriormente a proposta de composição do corpo docente será encaminhada à Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da UFJF para homologação pela Câmara de Pós-graduação.

8. Orientações para o envio de documentos comprobatórios referentes à planilha do barema (anexo 2):

- 8.1. Apresentar os documentos comprobatórios, conforme a planilha de barema (anexo 2), seguindo a ordem de sua apresentação.
- 8.2. Para fins de comprovação de parceria internacional, sugere-se a apresentação de uma declaração, comprovante de



participação em projetos internacionais ou outros documentos pertinentes.

- 8.3. Para comprovação de atuação em comissões e representações em programas de pós-graduação (PPGCBIO ou outras), solicita-se a apresentação de declarações ou documentos oficiais assinados por meio do SEI ou GOV.BR.
- 8.4. Para comprovação de orientações em programas de pós-graduação, solicita-se a apresentação da ata de defesa ou uma declaração oficial do programa informando sobre a orientação.
- 8.5. Para comprovação de ministração de disciplinas em programas de pós-graduação, solicita-se a apresentação da FAE ou documento equivalente disponível no SIGA, ou uma comprovação oficial da instituição.
- 8.6. Para comprovação de participação em projetos, solicita-se a apresentação da página do termo de outorga que contenha o nome do pesquisador. Só serão aceitos projetos de ampla concorrência.
- 8.7. Para comprovação de participação em consultorias, solicita-se a apresentação de um e-mail ou outro documento que contenha o nome do pesquisador.
- 8.8. Para comprovação de artigos, livros, capítulos de livros e patentes, solicita-se o fornecimento do link do DOI (para artigos) e o link do livro.
- 8.9. Para comprovação de patentes, solicita-se a apresentação do documento de depósito da patente no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).
- 8.10. Candidatos(as) que tenham usufruído de licença-maternidade ou paternidade, por favor, solicitem a planilha referente ao ano de 2020 à secretaria da pós-graduação.

9. Informações complementares:

- 8.11. À Comissão de Seleção caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.
- 8.12. Não serão considerados pedidos de credenciamento de candidatos que não apresentarem os documentos exigidos neste edital, respeitando-se os prazos estabelecidos.
- 8.13. O pesquisador será considerado oficialmente credenciado ao programa de pós-graduação apenas após o início de sua primeira orientação formal.
- 8.14. Contato: Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas– Imunologia e Doenças Infecto-parasitárias/Genética e Biotecnologia. Rua José Lourenço Kelmer, s/n, Campus Universitário – Bairro São Pedro, Juiz de Fora–MG, CEP 36036-900. Telefone (0xx32) 2102-3220, *email*: ppgcbio.adm@ufjf.br, www.ufjf.br/pgcbio

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2024.



ANEXO 1

Link para download do formulário de inscrição: <https://www2.ufjf.br/pgcbio/wp-content/uploads/sites/128/2024/09/ANEXO-1.docx>



ANEXO 2

Link para download da planilha do barema: <https://www2.ufjf.br/pgcbio/wp-content/uploads/sites/128/2024/09/BAREMA-DOCENTE-RECRENCIAMENTO-2025-2028.xlsm>